



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE
EDITAL CAPES Nº 17/2025

SELEÇÃO INTERNA PARA CANDIDATOS/AS AO DOUTORADO SANDUÍCHE
COM VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO DE 2026

1. Das Disposições específicas

O Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, torna público a seu corpo discente e orientadores/as os procedimentos para seleção interna de candidatos/as ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país e contribuir com a internacionalização do ensino superior, da ciência, da tecnologia e da inovação.

As regras do PDSE estão estabelecidas no **Edital Capes Nº 17/2025, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**, que deve ser lido com atenção pelos candidatos e orientadores/as. O documento está disponível em: <http://politicassocial.uff.br>

A inscrição ao PDSE pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo/a candidato/a, do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições do referido Edital Capes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Da quantidade e duração da bolsa

A duração da bolsa é de no mínimo, quatro (04) meses e de no máximo, seis (06) meses, tendo o início das atividades no exterior em janeiro/fevereiro de 2026, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades, improrrogáveis, estabelecida de acordo com o cronograma proposto na candidatura e aprovado pela comissão examinadora.

1. Para a presente seleção, o Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social – UFF, dispõe de **01 (uma) bolsa**. Contudo, a comissão poderá classificar um número maior de candidatos/as para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a aprovado/a, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

Todos candidatos/as aprovados deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto no **Edital n° 17/2025**;

3. **Dos requisitos para a candidatura**

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- b. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- d. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- g. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- h. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- i. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- k. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. **Documentação para seleção interna**

Para esta seleção interna, e em consonância com o **Edital Capes N° 17/2025**, os/as candidatos/as devem apresentar, no ato da inscrição junto à Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho, dentro do

cronograma de atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado na plataforma do CNPq;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão no prazo regulamentar, após o fim do doutorado sanduíche.

IV – **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e de término do estágio no exterior, conforme modelo constante no anexo V do Edital da CAPES nº 26/2024;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital da CAPES nº 26/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital da CAPES nº 26/2024;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, que comprove produção científica e/ou tecnológica compatível, além de comprovar ter a titulação de doutor.

IX – Declaração do PPGPS-UFF, atestando a aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.

4.1 Referente ao **item V e VI**, o candidato poderá, **alternativamente**, comprovar **nível de proficiência na língua estrangeira** por meio de Teste de Proficiência, conforme **Anexo IV** do Edital da CAPES nº 17/2025;

O/A candidato/a que não apresentar todos os documentos exigidos não terá sua candidatura apreciada pela Comissão Interna de Seleção.

A apresentação dos documentos à seleção interna não exclui outros documentos requeridos pela Capes para posterior inscrição de candidatos selecionados.

5. Do processo seletivo

5.1 Etapa 1:

- a. Inscrição no processo seletivo interno.
- b. Homologação das inscrições pela Secretaria do Programa de Política Social;

5.2 Etapa 2:

Análise e avaliação das propostas, a serem realizadas pela banca, constituída e aprovada pelo Colegiado do PPGPS e composta por um professor externo, um professor interno, um aluno e um professor suplente. Serão consideradas nesta etapa:

- a. A Adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital;

- b. A plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c. A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d. A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- e. A adequação e contribuição efetiva da proposta para a internacionalização do Programa de Pós-Graduação.

5.3 Critérios de desempate entre as propostas concorrentes. Será aprovado o/a candidato/a que tiver:

- a. Maior qualificação a ser comprovada através do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento da proposta no exterior;
- b. Melhor desempenho acadêmico, expresso através da média obtida em disciplinas concluídas;
- c. Maior tempo de matrícula no curso de doutorado.

6. Inscrições dos/as candidatos/as

As inscrições deverão ocorrer no período observado no cronograma abaixo por meio do e-mail da Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social. E-mail: **pps.ess@id.uff.br**

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá na data prevista no cronograma deste edital.

7. Cronograma

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital interno	05 de setembro de 2025	Por e-mail e no site do PPGPS
Inscrição de candidatos/as	05 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025	Até às 23h59min. Por e-mail para a secretaria do PPGPS-UFF
Resultado da homologação das inscrições	29 de setembro de 2025	Até as 23h59min no site do PPGPS

Divulgação dos resultados	01 de outubro de 2025	Até às 14 horas no site do PPGPS
Recurso administrativo	01 de outubro de 2025 (a partir das 14 horas) a 02 de outubro de 2025.	O recurso deverá ser enviado até às 14 horas por e-mail para a Secretaria, que acusará recebimento.
Resultado final	03 de outubro de 2025	Até às 23h59min no site do Programa de Política Social

Niterói, 05 de setembro de 2025

Carlos Antonio de Souza Moraes
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Coordenador
Matrícula SIAPE: 2581468